

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 62021

Código de validação: 3A51D034C1

Dispõe acerca da suspensão das atividades presenciais, no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO a edição da Portaria -GP – 2232021, que alterou o art. 1º, da Portaria-GP n. 95/2021, que “dispõe sobre medidas adicionais à disseminação do contágio do coronavírus (COVID-19), no Poder Judiciário do Maranhão”.

CONSIDERANDO a elevação dos casos de SARS-COVID2 (COVID-19), e o elevado índice de ocupação de leitos de UTI, no Estado do Maranhão, conforme boletins epidemiológicos divulgados pelas Autoridades Estatais de saúde.

CONSIDERANDO por fim, a imperiosa necessidade de resguardar a vida e a saúde de todos os magistrados, servidores, estagiários, colaboradores, e demais usuários dos serviços ofertados pela Escola da Magistratura do Maranhão, notadamente em decorrência da persistência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais, laborais e de ensino, até o dia 15 de abril do corrente, devendo aquelas serem exercidas através de teletrabalho, enquanto estas, na forma EAD – Ensino à distância.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 de março de 2021.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/03/2021 16:53 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

